

PROJETO DE LEI N.º 63 / 2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R\$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente no exercício orçamentário de 2021, conforme abaixo demonstrado:

02	Poder Executivo	359
08	Secretaria Municipal de Transporte	
26	Transporte	
20 074	Conservar e Melhorar Estradas Vicinais	
33903000	Material de Consumo	
01.0008.0008.0008	Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	42.500,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular, no orçamento vigente, para Suplementar os Créditos Adicionais mencionados no Art. 1º, no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), a seguinte dotação, conforme abaixo demonstrado:

02	Poder Executivo	320
05	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	
26	Transporte	
10 054	Pavimentação e Construção de Logradouros Públicos	
44905100	Obras e Instalações	
01.0008.0008.0008	Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	42.500,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 19 de outubro de 2021.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA
FILHO:91067898620

Assinado de forma digital por CESAR
CAETANO DE ALMEIDA
FILHO:91067898620
Dados: 2021.10.19 14:16:46 -03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal